



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 191/2015
Processo n. 136.023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2015

Ao(s) *trinta* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e quinze, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **GOIASMASTER COMERCIAL LTDA. - ME**, situada na Rua 18, Conjunto 02, HI Módulo 15, Lote 01, Loja 02, Novo Gama-GO, CEP: 72.860-018, telefone (61) 3347-0288, inscrita no CNPJ sob o n. 10.444.444/0001-70, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor REGIMAR ALVES TAVARES, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 191/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 191/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **água sanitária, sabão de coco e detergente líquido**, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	L	2.640	1,33
2	DETERGENTE LÍQUIDO 500 mL	FR	8.400	1,18
3	SABÃO DE COCO EM TABLETE DE 200 g	U	9.850	0,69
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 20.219,70

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material



por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item único.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado de Material de Consumo III (AMCO III) da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo I, subsolo técnico, sala 012, em Brasília-DF. Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo sexto – Ocorrendo a hipótese referida no parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sétimo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo oitavo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de



2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo décimo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo primeiro – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo segundo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 191/2015
Processo n. 136.023/2015

quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

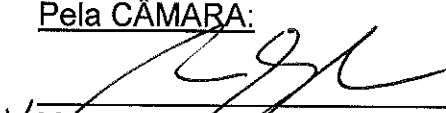
Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

Pela CÂMARA:

Pela EMPRESA VENCEDORA:


r/ Marcos Cesar Santos de Vasconcelos
Diretor Administrativo
CPF n. 183.034.981-34


Regimar Alves Tavares
Procurador
CPF n. 350.142.106-00

Testemunhas:

1)

2)



**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 030015**

Nº Processo: 030.029/2015-5. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de água mineral, natural, potável, fornecida em garrafas de 500ml (embalagem PET), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/01/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pres Antônio Carlos, 375 12.º and. Sala 1214 - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasnet.gov.br/edital/030015-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADILSON SOUZA GAMBATI
Chefe do Sager

Dias: 18/01/2016 - 21/01/2016 E 22/01/2016
(SÍDEC - 15/01/2016) 030001-00001-2016NE000001

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

a) Processo: TC-002.980/2015-6; b) Espécie: 5ª Termo de Apostilamento ao CT nº 01/2015, firmado em 13/01/2016 entre o TCU e a empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; c) Objeto: prorrogação até 29/01/2017; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e item 2 da cláusula quinta do Contrato; e) Valor: R\$ 499.642,32; f) JNE: 2016NE000001-SECEX/PR, 2016NE000001-SECEX/SC e 2016NE000005-SECEX/RS; g) Signatário: pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta - Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC- 000.433/2016-0; b) Objeto: Despesas com serviços de energia elétrica durante o exercício de 2016 para a Secex-GO; c) Favorecido: Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG - CNPJ: 01.543.032/0001-04; d) Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e) Fundamento legal: art. 24/22 Lei 8666/93; f) Autorização: Paulo Henrique Nogueira, Secretário Substituto de Controle Externo no Estado de Goiás; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC- 000.192/2016-3; b) Objeto: Despesas com serviços de água e esgoto durante o exercício de 2016 para a Secex-SC; c) Favorecido: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan - CNPJ: 82.508.433/0001-17; d) Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e) Fundamento legal: art. 25/CP, Lei 8666/93; f) Autorização: Carlos Alberto Leles - Secretário Substituto de Controle Externo no Estado de Santa Catarina; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

a) Processo: TC- 000.434/2016-7; b) Objeto: Despesas com serviços de água e esgoto durante o exercício de 2016 para a Secex-GO; c) Favorecido: Saneamento de Goiás S/A - CNPJ: 01.616.929/0001-02; d) Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); e) Fundamento legal: art. 25/CP, Lei 8666/93; f) Autorização: Paulo Henrique Nogueira, Secretário Substituto de Controle Externo no Estado de Goiás; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Processo: TC- 003.749/2015-8; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2016, firmada em 14/01/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2015; c) Objeto: 1000 Pen canis de 4GBs e 1000 Pen canis de 8GBs; d) Órgão gerenciador: Tribunal de Contas da União; e) Vigência: 12 meses, contados de 15/1/2016 a 14/01/2017; f) Favorecedor: TradeGifs Comércio Eletrônico - ME, CNPJ 05.353.526/0001-79; g) Valor Total: R\$ 29.510,00; h) Autorização: Secretário-Geral de Administração do TCU, Senhor Carlos Roberto Caixeta.

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 136.023/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: GOIAMASTER COMERCIAL LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de água sanitária, sabão de coco e detergente. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 191/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 20.219,70 (vinte mil e duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011800161

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 UASG 010001**

Nº Processo: 128.472/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação, mediante Sistema de Registro de Preços, de carpetes em placas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/01/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/010001-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital também está disponível no sítio www.camara.leg.br

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Pregociro

(SÍDEC - 15/01/2016) 010001-00001-2016NE000072

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20160004. Processo: 200.009151/2015-61. Celebrado com a empresa COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP. CNPJ: 07.648.642/0001-40. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0118/2015. Objeto: Aquisição, lançamento de fibras ópticas, transmissores e receptores de fibra óptica digitais e acessórios para transmissão de sinais digitais entre diversos setores da TV SENADO. Valor Global: R\$800.000,00. Programa de Trabalho: 01131055125495664. Natureza da Despesa: 449039. Nota de Empenho nº 2015NE800002 e Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2015NE800001, emitidas em 09/12/2015. Vigência: início: 15/01/2016 - final: Até o Recebimento Definitivo do Objeto. Signatário: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Edson Mundim Neto.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 47/2014 celebrado entre o STF e a empresa NVERSE CONSULTORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. (Processo 353.621). Objeto: a) atualizar o total de horas anuais a serem realizadas pelos postos de trabalho, a contar de 15/06/2016, na forma do Anexo II do aditivo; b) prorrogar a vigência do Contrato. Assinatura/Vigência: 15/01/2016. Assinam: Pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Euclides Brito de Arruda Filho.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n. 03/2014 celebrado entre o STF e a empresa PERFECTA Diagnóstico por Imagem Ltda. (Processo 354452). Objeto: formalizar a inclusão ao credenciamento ajustado entre as partes da filial situada no SGAS 611, sala 17, Bloco 1, Sala S03, subsolo, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.200-710, CNPJ:38.020.020/0002-88, para prestação dos serviços contratados. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/12/2015. Assinam: Pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Daniela Vieira de Queiroz Cavalcanti- Representante Legal.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO Nº 1/2015**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que fica prorrogado para 15 de fevereiro de 2016 o prazo estipulado na Seção F) Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Resultados - Item 2 - Análise das propostas e divulgação do resultado; e na Seção H) Divulgação dos Resultados, em razão do elevado número de propostas de instituições proponentes recebidas pelo Conselho Nacional de Justiça e as decorrentes providências de avaliação e seleção dos projetos.

Brasília, 15 de janeiro de 2016.
FABIANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES
Diretor-Geral

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas do Registro de Preços nºs 01 e 02/2016, firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregões 76 e 85/2015 e as empresas: Lemos & Machado Distribuidora Eireli, itens 01 e 02, valor R\$ 23.018,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição garrafas térmicas e Têia Cabeamento Estruturado Ltda-ME, item 1, valor R\$ 4.865,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de baterias recarregáveis para coletores de dados/leitores de código de barras. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 15/01/2016. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Gabriela Lemos Pereira Machado e Celi dos Santos Vieira, Representantes Legais, pelas Contratadas, SEI 2015.00.000001743-1 e PA 13.691/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 8/2012. CONTRATADA: Confederação Vigilância e Transporte de Valores Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, ora aditado, de 17 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 15/01/2016. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto da Secretaria, Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituto, pelo TSE; e Maurício Pereira Duarte, Procurador, pela Contratada, PA nº 193/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2016NE000034, emitida em 13/1/2016. FAVORECIDO: Fundo de Imprensa Nacional. OBJETO: aquisição de assinatura do diário oficial da unidade eletrônica. VALOR: R\$ 1.044,94. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2015.00.000006668-8.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 070001**

Nº Processo: 2015.2417-9. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de jornais e revistas (item 1) e senhas de acesso on-line aos periódicos (item 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/01/2016 de 08h00 às 17h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Pedidos Tribunais Superiores, Bloco C (Secretaria de Administração) BRASÍLIA - DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/070001-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RODRIGUES DE ARAUJO NETO
Pregociro

(SÍDEC - 15/01/2016) 070001-00001-2016NE000034

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 231/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 20393/2015, publicada no D.O.U. de 10/11/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de quadro magnético, branco, tipo escolar. Novo Edital: 18/01/2016 de 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar BRASÍLIA - DF/Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregociro

(SÍDEC - 15/01/2016) 050001-00001-2016NE000114

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 061/2015 - C/P. CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/P. CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A; CNPJ: 01.707.536/0001-04; OBJETO: fornecimento de Solução de Telefonia IP, visando a expansão da solução existente, bem como atualização de software e renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades do Contratante, contemplando todos os materiais necessários para a instalação; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, no Processo n. C/P-ADM-201500078; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. N. 44/2015 - C/P; DATA DE ASSINATURA: 31/12/15; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura; VALOR DO CONTRATO: R\$ 652.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.